



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

[www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 336

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nova Granada**

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

#### **Câmara Municipal de Nova Granada**

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: [www.camaranovagranada.sp.gov.br](http://www.camaranovagranada.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\_granada

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 336

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO 101/2020 13 DE JANEIRO DE 2020

*ALTERA O DECRETO Nº 0058/2019, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA - SP.*

Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a saída de um membro titular do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e a necessidade de nomear o membro suplente;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a nova diretoria do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, devido a impedimentos da diretoria anterior;

#### DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 4º do Decreto nº 58/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

....

#### Educação

Titular: Elaine Aparecida Sass Amendola dos Santos, RG. nº 18.380.626-8 – CPF nº 080.838.958-06

Rua Luiz Pereira Barreto, nº 613 – Centro, Nova Granada -SP.

Suplente: Elisangela Sinibaldi, RG. nº 27.696.511-5 – CPF nº 251.900.208-51

Rua Henrique Vicente Cubo, 225, Morada do Sol II, Nova Granada -SP.

....

#### ARTIGO 4º - ...

§ I – A Diretoria do CMAS ficou assim instituída:

Presidente: Gilson José Gil – RG nº 13.219.330-9 - CPF nº 025.908.778-54

Vice-Presidente: Elaine Ap. Sass Amendola dos Santos, RG nº 18.380.626-8 – CPF nº 080.838.958-06

1ª Secretária: Edivania Rosa da Silva Eleodoro – RG nº 21.579.968-21 - CPF nº 124.903.088-90

2ª Secretária: Vanessa Zanela Couto, RG nº 33.844.427-0 – CPF nº 306.075.808-5

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 13 de janeiro de 2020

Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Tatiana da Silva Arede

Assessora Adjunta de Gabinete

### Portarias

#### PORTARIA Nº 00174/2020 10/01/2020

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA, ELEITAS PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10/01/2020 A 09/01/2024 CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\_granada

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 336

Página 3 de 3

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal nº 007/2013 de 07/02/2013, publicado à 15/02/2013, que regulamenta o Conselho Tutelar de Nova Granada;

CONSIDERANDO QUE, em data de 06/10/2019, houve eleição do Conselho Tutelar, para eleição de cinco Conselheiras Tutelares e as respectivas suplentes, para o mandato de 2020 a 2024, no período compreendido de 10/01/2020 à 09/01/2024;

### RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear as conselheiras tutelares eleitas pela comunidade através da eleição realizada em 06/10/2019, conforme segue abaixo:

NOME	RG	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Rosemar Aparecida Alves	13.219.127-1	283.402.788-94	1ª LUGAR
Solange Aparecida Fernandes	26.888.119-4	275.105.098-07	2ª LUGAR
Dulcinéia Rodrigues de Moura Barros	33.096.929-8	294.232.808-89	3ª LUGAR
Francieli Pereira da Silva	40.801.047-2	327.166.418-89	4ª LUGAR
Libânia Gervasio Marcolino Lomar	40.800.914-7	325.677.728-71	5ª LUGAR

ARTIGO 2º - O mandato das Conselheiras Tutelares relacionadas no Artigo 1ª, será no período compreendido entre 10/01/2020 à 09/01/2024.

ARTIGO 3º - As Conselheiras Tutelares nomeadas farão jus aos benefícios trabalhistas previstos na Lei Municipal nº 007/2013 de 07/02/2013 e na Lei Federal 12.696/12.

ARTIGO 4º - A gratificação mensal das Conselheiras Tutelares nomeadas será o correspondente a Referência Salarial "21", sobre os quais incidirão os descontos legais.

ARTIGO 5º - O horário do expediente diário dos trabalhos dos conselheiros tutelares, bem como a fixação dos plantões é o que esta estabelecido no Decreto nº 045/2013 de 01/07/2013.

ARTIGO 6º - Fica a responsável pelo Departamento Pessoal, autorizada a formar o prontuário e a proceder às anotações de estilo das Conselheiras Tutelares nomeadas.

ARTIGO 7º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada – SP, 10 de Janeiro de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nova Granada torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2020 - Processo nº 002/2020.TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de áreas degradadas (voçoroca), nos Termos do Convênio SJC/FID nº 151/2019 - Processo SJC nº 1318293/2017, firmado entre a Secretaria da Justiça e Cidadania, do Governo do Estado de São Paulo e o Município de Nova Granada, com utilização de recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID.DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2020 às 09:00 h, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça São Benedito - nº 417, Centro, em Nova Granada/SP. EDITAL DISPONÍVEL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição para retirada da cópia desse instrumento no Setor de Licitação ou pode ser solicitado através do e-mail: licitacaonovagranadasp@gmail.com e todos os esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou pelo telefone (17) 3262-5200, ramal 207.Nova Granada - SP, 13 de janeiro de 2020. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.